

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
AMÉRICO DE CAMPOS

*Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2016*



DELIBERAÇÃO CME nº 01/22, de 04 fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a adoção da Indicação CEE 213/2021, a respeito da qualificação necessária aos docentes para ministrar aulas dos componentes curriculares nas escolas de Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino de Américo de Campos-SP”

Renata de Cássia Violin Doreto, portadora da cédula de identidade nº 16.932.157-5-8SSP/SP, Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial aos preceitos constitucionais do artigo 208, inciso IV, artigo 227, ambos da Constituição Federal de 1988, inciso III, do artigo 12, da Lei Federal 9394/96, Deliberação CEE 177/2020, Indicação CEE 193/2020 e,

Considerando que a presente Deliberação, conforme as considerações citadas anteriormente pelo Conselho Estadual de Educação procedem com as atualizações pertinentes para subsidiar o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, adotando-se para o Sistema Municipal de Ensino de Américo de Campos, no tocante à qualificação profissional do quadro docente, buscando sempre a excelência educacional.;

Considerando a importância à análise dos diplomas e certificados expedidos por Instituições de Ensino Superior, vinculadas aos Sistemas Estadual e Federal de Ensino e apresentados pelos candidatos, bem como à recepção e aceitação pelos setores responsáveis tanto de órgãos públicos quanto de privados, da referida documentação, o Departamento Municipal de Educação deverá observar os respectivos cursos e as instituições reconhecidas pelos órgãos do Ministério da Educação (MEC), se os mesmos constam as devidas rubricas ou assinaturas e o devido registro com número, processo, local e data, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

DELIBERAÇÃO:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME
AMÉRICO DE CAMPOS

Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2016



Art.1º - O Conselho Municipal de Educação, reorganizado pela Lei Municipal nº 1.935 de 01 de Julho 20.16, adota para o Sistema Municipal de Ensino de Américo de Campos-SP, as normas jurídicas contidas na Indicação CEE 213, de 27 de outubro de 2021, a respeito da qualificação necessária aos docentes para ministrar aulas dos componentes curriculares nas escolas de Educação Básica, na Rede Municipal.

Art. 2º - Compete ao Departamento Municipal de Educação, órgão gestor das políticas educacionais, do Sistema Municipal de Ensino, a observação dos respectivos cursos e as instituições reconhecidas pelos órgãos do Ministério da Educação (MEC), se os mesmos constam as devidas rubricas ou assinaturas e o devido registro com número, processo, local e data das referidas conclusões.

Art. 3º -_Compete ao Departamento Municipal de Educação, órgão gestor das políticas educacionais, do Sistema Municipal de Ensino, **HOMOLOGAR** a referida Deliberação.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Américo de Campos, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

Renata de Cassia Violin Doreto
Presidente do Conselho Municipal de Educação.